

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 096/GAPRE/95, DE 15 DE MARÇO DE 1.995.

"Autoriza mudança de destino de imóvel
e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mudar, a destinação do prédio inacabado da CÂMARA MUNICIPAL, situado na continuação da Avenida José do Couto, s/nr., Setor Três Poderes, para abrigar o HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAGUARI.

Art. 2º. Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer as adaptações necessárias no referido prédio, para o perfeito funcionamento do Hospital.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos do vigente Orçamento Municipal ou mediante abertura de créditos adicionais necessários, nos moldes da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Após a aprovação da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, fará uma consulta popular para viabilização desta mudanças de destinação.

Parágrafo Único: A regulamentação do presente artigo sera feita através de Decreto Municipal ou ato equivalente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Março de 1.995 7º. da Emancipação.

REGISTRADO

Livro 002/94

Fl(s) 107, verso

N.º Ord. 096

Assinatura


NERI FERREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECLARO, que Arquelvel, Registrel e Afixei
uma via no placard desta Prefeitura

M - J - S -
Marcos Dirino da Silva
Sec Executivo
Dec. nº. 009/93